



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. Erika Kokay e Do Sr. Helder Salomão)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Direitos Humanos e Minorias, para debater a regulamentação do Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública conjunta desta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater a regulamentação do Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Para a audiência, solicito que sejam convidados os seguintes especialistas e representantes:

1. **Marco Antônio Castilho Carneiro**, Presidente do CONADE
2. **Izabel Maria Loureiro Maior**, Médica Fisiatra, Mestre em Medicina Física e Reabilitação;
3. **Carlos Ríos-Espinosa**, representante da Human Rights Watch;
4. **Biancha Angelucci**, docente da Faculdade de Educação da USP;
5. **Renata Flores Tibyriçá**, Mestre e Doutora em Distúrbio do Desenvolvimento, Defensora Pública do Estado de São Paulo;
6. **Graça Loureiro**, graduada em Economia, pós-graduada em Educação Especial - representante nacional de familiar no Movimento Nacional de Luta Antimanicomial – MNLA;

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação do chamado Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência está previsto no artigo 2º da Lei nº 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovada em 2015, que define que essa avaliação, biopsicossocial,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

criada pelo Poder Executivo e realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, deverá considerar as demandas específicas de cada sujeito bem como os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.

Esse instrumento de avaliação, é utilizado, por exemplo, na concessão de aposentadoria especial ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e no acesso de outros direitos que a pessoa faz jus em razão de sua deficiência. Atualmente, esse tipo de avaliação é feita basicamente por um perito médico, com ênfase nos aspectos mais físicos da deficiência.

Contudo, embora o direito de participar ativamente da elaboração das normas esteja previsto no artigo 4º, item 3, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), o governo federal publicará, nos próximos dias, o Decreto que vai regulamentar a avaliação da deficiência, **elaborado de forma totalmente autoritária e antidemocrática, sem permitir a participação das organizações representativas de pessoas com deficiência no processo.**

O acesso a um relatório e aos documentos produzidos em um grupo de trabalho criado para formular a proposta de tal decreto que vai servir como base para definir quem pode ou não ser considerado pessoa com deficiência, foi negado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, chefiado por Damarens Alves, impossibilitando as pessoas com deficiência de conhecerem previamente o instrumento de avaliação, discuti-lo e propor melhorias antes de sua implantação.

Esse cenário, conforme amplamente divulgado na mídia¹ e nas redes sociais, provocou uma intensa mobilização por parte de vários grupos, constituídos por pessoas com deficiência e seus familiares, profissionais e pesquisadores que atuam no campo da inclusão e entidades representativas dos direitos das pessoas com deficiência, que reivindicam a realização de consulta pública e a divulgação dos documentos produzidos pelo grupo de trabalho sobre o modelo único de avaliação da deficiência, antes da publicação do referido Decreto.

Diante do exposto, para pautar a atuação desta Comissão à proposta de regulamentação do novo modelo de avaliação da deficiência no Brasil e como forma de assegurar a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas

1 Destacamos as seguintes matérias: "Mais um ataque de Bolsonaro e Damarens aos direitos das pessoas com deficiência", divulgada pela Revista Fórum em 29 out 2021, disponível em <https://revistaforum.com.br/debates/mais-um-ataque-de-bolsonaro-e-damarens-aos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>; "Brasil: Revisão secreta da política de direitos humanos", publicado HDW em 29 out 2021 e disponível em < <https://www.hrw.org/pt/news/2021/10/29/380271>; "Governo bloqueia acesso a relatório que propõe nova avaliação da deficiência", publicada pelo Estadão em 08 nov 2021, disponível em <<https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/instituicoes-questionam-etica-de-pesquisa-do-governo-sobre-deficiencia-e-cobram-acesso-a-relatorio/>>;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de saúde a ela destinadas, conforme previsto no artigo 18 da LBI, propomos a realização de audiência pública, a ser agendada na semana do dia 03 de dezembro, instituído em 1992 pela Organização das Nações Unidas como o “Dia Internacional da Luta das Pessoas com Deficiência”.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2021.

Deputada **Erika Kokay PT/DF**

Deputado **Helder Salomão PT/ES**

Apresentação: 01/12/2021 10:06 - CPD

REQ n.102/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218632540500>





Requerimento **(Da Sra. Erika Kokay)**

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Direitos Humanos e Minorias, para debater a regulamentação do Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Assinaram eletronicamente o documento CD218632540500, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. Helder Salomão (PT/ES)

